

**Publicação DOC 27/02/2007**

**PARECER Nº 577/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0770/05.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar "Rua João Alves Barbosa", o logradouro público inominado localizado no Jardim Paulistano, Brasilândia.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal e sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 30, evitando-se equívocos, e a fim de adequá-lo aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0770/05.**

Denomina Travessa João Alves Barbosa a Viela "10", que começa na Rua Lagoa da Serra e termina na Rua Padre Achilles Silvestre, no Jardim Paulistano, Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa João Alves Barbosa a Viela "10", que começa na Rua Lagoa da Serra e termina na Rua Padre Achilles Silvestre (Setor 308 – Quadra 74), no Jardim Paulistano, Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/5/06

João Antonio – Presidente

Farhat – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia

Soninha